

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Documento: versão 2024  
Data aprovação: 14/10/2024  
Vigência: novembro/2024



**Russell Bedford**  
*taking you further*

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	03
MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	04
NOSSAS RESPONSABILIDADES .....	04
PRINCÍPIOS DE ÉTICA E DE CONDUTA .....	05
MONITORAMENTO .....	08
CONFLITO DE INTERESSES .....	08
DAS CONSEQUÊNCIAS PELA QUEBRA DO CÓDIGO DE ÉTICA .....	08
CANAL DE DENÚNCIAS .....	08
DIVULGAÇÃO .....	09
ATUALIZAÇÕES E REVISÕES DO CÓDIGO .....	09

# MENSAGEM DA DIREÇÃO – O COMPROMISSO COM A ÉTICA

Nosso compromisso com a ética e a integridade sempre foi, e continuará sendo, a base de todas as nossas ações. Ao longo de nossa trajetória, construímos uma empresa sólida, respeitada e admirada por nossos parceiros, clientes e pela sociedade. Essa reputação é um reflexo direto do comportamento de cada um de nós, e da nossa responsabilidade de agir com transparência, respeito e justiça em todas as nossas atividades.

O Código de Ética que apresentamos é um guia fundamental para nortear nossas condutas diárias. Ele reflete os valores que compartilhamos e representa o compromisso coletivo de manter os mais altos padrões de comportamento ético. Esse documento foi desenvolvido para auxiliar-nos em tomadas de decisões complexas e garantir que nossas interações sejam sempre pautadas pela integridade, honestidade e respeito mútuo.

Contamos com o engajamento de todos para que este Código seja aplicado e vivido em nosso dia a dia, tornando nossa empresa um exemplo de responsabilidade e ética no mercado.

Acreditamos que, juntos, podemos continuar construindo uma organização da qual nos orgulhamos e que é referência em comportamento ético e responsável.

## INTRODUÇÃO

Este Manual de Ética tem como objetivo estabelecer as diretrizes que norteiam as ações e as decisões de todos os colaboradores da RUSSELL BEDFORD GM, de forma a manter elevados padrões de conduta ética e profissional. Em um ambiente de consultoria, assessoria e auditoria, atuamos com primazia e independência, sempre em conformidade com as legislações, os regulamentos e os princípios éticos.

# MISSÃO, VISÃO E VALORES

## MISSÃO

Oferecer expertise técnica ampla e sustentável aos nossos clientes.

## VISÃO

Ser reconhecida como uma das dez maiores empresas do Brasil em nosso segmento até 2028.

## VALORES

- ▶ Promover e respeitar a diversidade;
- ▶ Incentivar a inovação;
- ▶ Prover responsabilidade Social;
- ▶ Ser sustentável;
- ▶ Agir com transparência, entusiasmo e paixão.

# NOSSAS RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de se manterem informados sobre as leis, os regulamentos e as normas aplicáveis à nossa área de atuação. Devem, também, agir de acordo com o presente Código de Conduta Ética e se posicionar de forma ética em qualquer situação de dúvida.

A liderança da empresa deve dar o exemplo, demonstrando, por suas ações, o compromisso com o desenvolvimento das equipes e a transparência nas atividades.

# PRINCÍPIOS DE ÉTICA E DE CONDUTA

## **HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA**

A verdade deve sempre prevalecer em todas as comunicações e as ações de todos os sócios, colaboradores, diretores e parceiros, contratados e terceirizados da Russell Bedford.

## **RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS**

Todos os colaboradores devem respeitar os direitos e a dignidade das pessoas, sendo expressamente vedadas ações que possam caracterizar assédio moral ou sexual e expressões de intimidação, colocando em risco a liberdade ou a dignidade individual dos colaboradores ou terceiros; exploração do trabalho infantil, escravo, forçado; agressão verbal e/ou física.

## **DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**

Respeito e a dignidade são princípios norteadores em nosso ambiente de trabalho.

Estamos comprometidos em promover a igualdade de oportunidades para todos, criando um ambiente inclusivo e livre de discriminação de qualquer natureza, seja ela baseada em raça, etnia, gênero, orientação sexual, deficiência ou crença religiosa.

Proibimos quaisquer condutas que possam afetar negativamente a dignidade das pessoas, e todas as formas de discriminação e bullying, por motivos como raça, etnia, identidade e expressão de gênero, sexo, orientação sexual, deficiência, crença religiosa, saúde, opinião política, idade, nacionalidade.

## **INTEGRIDADE PROFISSIONAL E CÓDIGOS DE ÉTICA PROFISSIONAL**

É dever de todos os sócios, colaboradores, diretores e parceiros contratados e terceirizados da Russell Bedford atuar e realizar todas as suas atividades profissionais com integridade, observando o respectivo código de ética profissional.

## **CUMPRIMENTO DE LEIS E NORMAS**

É dever de todos os todos os sócios, colaboradores, diretores, parceiros, contratados e terceirizados da Russell Bedford a estrita observância das legislações locais, nacionais e internacionais aplicáveis à sua área de atuação.

## **CONCORRÊNCIA LEAL**

Competimos de forma justa e promovemos nossos serviços com honestidade, em total apoio a um mercado livre e competitivo.

## **PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO**

Adotamos uma postura de total intolerância à corrupção e ao suborno. A RUSSELL BEDFORD GM promove e incentiva práticas transparentes, especialmente em suas relações com agentes públicos e privados, mantendo-se fiel às diretrizes éticas em todas as suas interações comerciais.

O manual anticorrupção e antissuborno é de parte integrante do Código de Ética, devendo ser observado permanentemente em sua integralidade.

## **SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

É dever de todos os sócios, colaboradores, diretores, e parceiros contratados e terceirizados da Russell Bedford a manutenção do sigilo e da confidencialidade sobre o que toma conhecimento.

Garantimos a proteção de informações confidenciais internas e dos nossos clientes, respeitando a privacidade e a integridade dos dados. As informações somente podem ser utilizadas dentro dos limites legais, preservando a propriedade intelectual da empresa e de terceiros.

## **PRIVACIDADE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS**

A Russell Bedford mantém o compromisso de respeitar a privacidade dos titulares de dados pessoais e desenvolver ações que garantam a segurança e a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), demais regulamentações aplicáveis e boas práticas reconhecidas.

Os colaboradores devem:

- ▶ Agir de forma ética e responsável no tratamento de dados pessoais;
- ▶ Garantir a privacidade dos indivíduos, e a segurança e a proteção dos dados pessoais;
- ▶ Coletar dados apenas nos limites necessários para a atividade pretendida;
- ▶ Assegurar a transparência com o titular de dados pessoais;
- ▶ Ter conhecimento sobre o ciclo de vida dos dados pessoais que são tratados;
- ▶ Garantir a exatidão e a atualização dos dados pessoais tratados;
- ▶ Garantir que os dados sejam utilizados apenas para propósitos legítimos e específicos para os quais foram coletados;
- ▶ Garantir o armazenamento e o descarte seguro dos dados pessoais;
- ▶ Respeitar os direitos dos titulares de dados pessoais;
- ▶ Participar ativamente de treinamentos, campanhas e ações de acultramento relacionados à privacidade, à segurança e à proteção de dados pessoais;
- ▶ Realizar eventuais consultas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) caso tenham dúvidas sobre os procedimentos de tratamento dos dados pessoais;
- ▶ Relatar quaisquer violações relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

## **DEVER DE SUSTENTABILIDADE**

É dever de todos os sócios, colaboradores, diretores, parceiros contratados e terceirizados da Russell Bedford reger suas ações com foco na sustentabilidade.

# MONITORAMENTO

O uso das informações, dos equipamentos e do ambiente da Russell Bedford serão monitorados e os registros poderão servir de evidência para a aplicação de medidas disciplinares.

# CONFLITO DE INTERESSES

Todos os colaboradores da RUSSELL BEDFORD GM devem identificar e relatar quaisquer conflitos de interesse, evitando situações que possam comprometer sua imparcialidade. Em caso de conflito, é necessário informar à gestão e afastar-se dos serviços relacionados, permitindo uma análise transparente pelo Comitê Executivo.

# DAS CONSEQUÊNCIAS PELA QUEBRA DO CÓDIGO DE ÉTICA

Qualquer infringência dos principais norteadores da empresa, especialmente os descritos no item 4 deste Código, ensejam a abertura de procedimento disciplinar.

As penalidades podem incluir advertências, suspensão ou demissão, conforme Política de Consequências, cabendo a decisão final ao Comitê Executivo.

A RUSSELL BEDFORD dispõe de um procedimento de investigações internas formalizado, com o objetivo de avaliar e punir condutas que sejam impróprias ou antiéticas, garantido o anonimato e a não retaliação ao denunciante.

# CANAL DE DENÚNCIAS

Disponibilizamos o Canal Seguro, um canal de denúncias que permite o reporte confidencial de possíveis infrações ou condutas inadequadas. O sigilo e a confidencialidade são garantidos, assim como a não retaliação ao denunciante.

# DIVULGAÇÃO

Este Código será disponibilizado a todos colaboradores da Russell Bedford que utilizam os recursos da empresa. Cada gestor é responsável por assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios aplicáveis aos relacionamentos de sua responsabilidade. No ato da contratação, cada colaborador terá acesso ao presente Código e firmará o compromisso e a adesão às previsões do normativo.

# ATUALIZAÇÕES E REVISÕES DO CÓDIGO

Este código será revisado anualmente, em outubro, para refletir atualizações necessárias e garantir sua eficácia, sem prejuízo de revisões intermediárias em caso de alteração legislativa.

O Comitê de *Compliance* é responsável pela atualização.



[contato@russellbedford.com.br](mailto:contato@russellbedford.com.br)



4007-1219



**Russell Bedford**  
*taking you further*